



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.603, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

Denomina Estação da Cultura de Montenegro o prédio da antiga Estação Ferroviária.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º O prédio público da antiga Estação Ferroviária, bem como todo seu complexo, incluso no projeto de recuperação e restauração, localizado entre as Ruas Osvaldo Aranha e João Wohlgemuth, no Bairro Ferroviário, passa a denominar-se Estação da Cultura de Montenegro.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 22 de janeiro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

Lei de autoria do vereador Altacir Martins

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**